

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 910/2020

Dispõe sobre a criação e disponibilização gratuita do aplicativo para smartphones e tablets - Aplicativo **Guia de Trânsito Animal online**, no âmbito do Estado de Pernambuco.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica instituído e disponibilizado gratuitamente, no âmbito do Estado de Pernambuco, o aplicativo “Guia de Trânsito Animal online”.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por smartphones, os aparelhos celulares compatíveis com as seguintes plataformas:

I - android;

II - iPhone IOS;

III - windows Phone.

Art. 3º Para fins desta Lei entende-se por:

I - a tecnologia envolvendo a forma de uso do aplicativo: tem por objetivo a emissão facilitada e acessível das Guias de Trânsito Animal (GTA), e suas respectivas notas fiscais, para o regular transporte de animais de qualquer espécie (bovinos, equinos, caprinos, ovinos etc) pelo Estado de Pernambuco;

II - informação: acessibilidade à informações e notícias relativas a agropecuária regional;

III - rede digital ou plataforma tecnológica - APP: qualquer plataforma tecnológica que, pode ou não, estar consubstanciada em aplicativo online, software, website ou outro sistema que facilita/possibilita, organiza e operacionaliza o contato entre o usuário do serviço e os órgãos estaduais responsáveis.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela visa proporcionar a prestação do serviço de emissão das Guias de Trânsito Animal em Pernambuco, juntamente de sua comprovação fiscal, de forma gratuita e de fácil acesso a todos os pernambucanos.

O trânsito animal, acompanhado da documentação sanitária requerida emitida por órgãos públicos, é autorizado e regularizado com a emissão da GTA, que busca ter o controle, em todo o território estadual, do legítimo transporte de animais, segundo as normas técnicas de segurança, evitando ainda a transmissão de doenças animais infecciosas.

A fundamentação deste projeto se encontra na oportunidade de beneficiar diretamente os pecuaristas do nosso Estado, que por muitas vezes esbarram na burocracia dos órgãos responsáveis pela emissão desta guia de trânsito e terminam por insistir em irregularidades, pondo em risco a segurança nas rodovias estaduais e até a saúde pública.

Com o aplicativo, os produtores terão a oportunidade de transitar em segurança e com regularidade fiscal, devido a facilidade de acesso a smartphones e tablets nos dias atuais. Inclusive, vale ressaltar que o próprio aplicativo pode ser um importante canal de comunicação entre o Estado e o produtor, encurtando distancias e facilitando a reprodução de informativos, alertas e propostas.

Nessa toada, é importante salientar que o próprio Governo do Estado possui o serviço de inteligência, tecnologia e informação, necessários para o desenvolvimento e disponibilização dessa ferramenta virtual. Benéfico para ambas as partes, o aplicativo pode desburocratizar diretamente o serviço público, melhorando, inclusive, o potencial fiscalizador do Estado, que poderá controlar efetivamente o transporte animal e monitoramento sanitário, por intermédio do GPS, por exemplo.

São inúmeras possibilidades e benefícios ao Governo Estadual e aos pernambucanos, produtores pecuaristas, que movimentam renda e incrementam a geração de empregos por todo o território estadual.

Ante o exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

HISTÓRICO

[18/02/2020 12:12:13] ASSINADO
[18/02/2020 12:43:54] ENVIADO P/ SGMD
[18/02/2020 18:36:15] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[18/02/2020 19:03:41] DESPACHADO
[18/02/2020 19:03:57] EMITIR PARECER
[18/02/2020 19:06:22] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[19/02/2020 14:24:17] PUBLICADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 19/02/2020

D.P.L.: 7

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta